



Disponibilizado no D.E.: 22/01/2024
Prazo do edital: 24/01/2024
Prazo de citação/intimação: 22/02/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003192-39.2021.8.24.0012/SC

AUTOR: AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL Nº 310053668352

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 DA

OBJETO: Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que **AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.551.827/0001-93, apresentou o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que constam dos eventos **58 e 147**, respectivamente, assim como o relatório do Administrador Judicial no evento 148 dos autos acima indicados.

DECISÃO (evento 111, DESPADEC1): "[...] **1.3. Providências finais para readequação do plano aos parâmetros legais** Diante de todos o exposto, tenho que assiste razão ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, pelo que, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, fica a Recuperanda intimada para fazer as retificações e fornecer os esclarecimentos apontados, nos termos dos itens '1.2' subitens 'a, b, c e d' supra. Apresentado o plano complementado/alterado, INTIME-SE o administrador judicial no prazo de 05 (cinco) dias para manifestação quanto à suficiência das alterações promovidas. Após, DÊ-SE vista ao Ministério Público. Manifestando-se favoravelmente o Administrador Judicial, bem como o Ministério Público, e complementado o plano nos moldes do acima fundamentado, fica desde já **DETERMINADA** a sua publicação, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005. Saliento que a análise realizada nessa decisão **não prejudica** o controle de legalidade de cláusulas diversas, a ser efetivado posteriormente, acaso sobrevenha a aprovação do plano em assembleia geral. [...]"

PRAZO: Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no 55 da Lei 11.101/05, terão o **prazo de 30 (tinta) dias**, a contar da publicação deste edital para a manifestação de eventuais objeções ao plano de recuperação judicial.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, o conteúdo integral do edital e do Plano de Recuperação apresentado, bem como os demais itens dos autos poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (**www.tjsc.jus.br**).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.

5003192-39.2021.8.24.0012

310053668352.V2



Disponibilizado no D.E.: 22/01/2024
Prazo do edital: 24/01/2024
Prazo de citação/intimação: 22/02/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053668352v2** e do código CRC **6fb16b48**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 17/1/2024, às 17:55:1

5003192-39.2021.8.24.0012

310053668352.V2